

LEI Nº 2.017, DE 30 DE JUNHO DE 2004 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 31.159,98

30/06/2004 | [Leis](#)

LEI Nº 2.017, DE 30 DE JUNHO DE 2004.

AUTORIZA A ABERTURA DE Crédito Especial no valor de R\$ 31.159,98.

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, o Plenário do Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 31.159,98 (trinta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) na seguinte classificação:

Órgão:03 - Administração Específica

Unidade Orçamentária : 06 - Outras Despesas com Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa :1102 - Manutenção dos Serviços de Transporte

Projeto/ Atividade : 2.059 - Manutenção do Transporte Escolar c/Recursos do PNATE

Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Valor: R\$ 21.159,98

Recurso: P N A T E

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 10.000,00

Recurso: P N A T E

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto pelos recursos oriundos da transferência da União através do Fundo de Desenvolvimento da Educação - FNDE dentro do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, no montante de R\$ 31.159,98 em nove parcelas mensais de R\$ 3.462,22.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, aos 30 dias do mês de junho de 2004.

Lauro Luiz Marmilicz

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

CEZÁRIO KOSLOWSKI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERINO